



EDITAL 003/2021

CRENCIAMENTO DOCENTE no PPGEEB/CEPAE/UFG

A Coordenadoria do Programa de Pós-graduação em Ensino na Educação Básica (PPGEEB) do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna público o presente Edital e convida os professores do quadro efetivo do Centro de Ensino e Pesquisa Aplicada à Educação (CEPAE/UFG) a apresentarem propostas para credenciamento no quadro docente do PPGEEB, nos termos aqui estabelecidos.

1. OBJETIVO E VAGAS

- 1.1. O presente Edital objetiva credenciar professores no quadro docente do PPGEEB de acordo com a decisão da Coordenadoria em 01 de abril de 2021, quando, em conformidade com a Resolução PPGEEB/CEPAE n. 001/2020, que regulamenta o ingresso e a permanência de docentes no Programa, aprovou a abertura de 03 (três) vagas, assim distribuídas de acordo com os seguintes perfis profissionais:
 - 1.1.1. Uma vaga para docente que comprove ter formação acadêmica, experiência em ensino e experiência como pesquisador na área de Ensino de Ciências;
 - 1.1.2. Uma vaga para docente que comprove ter formação acadêmica, experiência em ensino e experiência como pesquisador na área de Pedagogia;
 - 1.1.3. Uma vaga para docente que comprove ter formação acadêmica, experiência em ensino e experiência como pesquisador na área de Ensino na Educação Básica.
- 1.2. Caso não haja candidatos classificados em algum dos três perfis definidos em 1.1, a comissão poderá alocar mais de uma vaga em um mesmo perfil, respeitando a quantidade total de vagas e a ordem de classificação dos candidatos.

2. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os critérios de elegibilidade indicados abaixo são obrigatórios. O atendimento a estes é considerado imprescindível para o exame, o enquadramento, a análise e o julgamento da proposta. São eles:

- 2.1. Ter título de Doutor, na área de Ensino ou Educação ou, quando em outra área, comprovar a inserção na área de Ensino mediante cumprimento de, pelo menos, um dos seguintes requisitos:
 - 2.1.1. obtenção prévia de bolsa produtividade no CNPq concedida pela área de Educação;
 - 2.1.2. tese defendida sobre temática nitidamente ligada ao Ensino;
 - 2.1.3. publicação, na condição de primeiro autor, de pelo menos três trabalhos em periódicos com recorte temático diretamente vinculado à área de Ensino, classificados como A ou

- B1 (Qualis CAPES da Área de Ensino para os periódicos), ou pontuação equivalente, caso a classificação Qualis seja modificada;
- 2.2. Pertencer ao quadro de docentes efetivos do CEPAE/ UFG, no regime de Dedicção Exclusiva, com estágio probatório concluído.
 - 2.3. Comprovar pelo menos cinco publicações nos últimos quatro anos: artigos em periódicos, livros, capítulos de livro (inclusive apresentação, prefácio ou posfácio), verbetes ou trabalho completo em anais de eventos com abrangência nacional ou internacional;
 - 2.4. Apresentar, no conjunto da produção prevista no tópico anterior, pelo menos três publicações classificadas pelos critérios CAPES da Área de Ensino, avaliados no mínimo como B2 (Qualis CAPES da Área de Ensino para os periódicos, ou pontuação equivalente, caso a classificação Qualis seja modificada) ou L2 (livro, capítulo de livro ou verbete).
 - 2.5. Comprovar pelo menos três Produções Técnicas ou Bibliográficas, nos últimos quatro anos, indicativas de produção de Produtos ou Materiais Educacionais, tal como prevê a resolução PPGEEB/CEPAE n. 01/2019, que dispõe sobre o Produto Educacional ou outra resolução ou norma da CAPES que a substitua.
 - 2.6. Ser coordenador ou participante de projeto de pesquisa e apresentar o projeto, com temática vinculada à Área de Ensino e à alguma das linhas de pesquisa do PPGEEB, cadastrado na PRPG/UFG.
 - 2.7. Ter pelo menos uma orientação concluída em trabalhos de conclusão de curso da Educação Básica ou da Graduação ou em monografias de especialização ou em dissertações ou teses de programas de pós-graduação, nos últimos quatro anos.
 - 2.8. Apresentar um Plano de Trabalho, incluindo programa e ementa de disciplina a ser oferecida no PPGEEB, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre essas temáticas e as linhas de pesquisa do programa.
 - 2.9. Apresentar currículo atualizado, dos últimos cinco anos, no modelo Lattes/CNPq.
 - 2.10. Declarar conhecimento e concordância com os objetivos e dispositivos deste Edital.

3. INSCRIÇÕES

3.1. **Período de Inscrição:** 20 de setembro de 2021 até as 17h do dia 25 de outubro de 2021.

3.2. **Documentos exigidos para inscrição:**

- 3.2.1. Formulário de Inscrição, preenchido e assinado, com a relação da produção bibliográfica e produtos educacionais, produzida nos últimos 4 anos.
 - 3.2.1.1. Nesse formulário, o candidato deve expressar sua concordância com o presente edital e com a Resolução 001/2020 do PPGEEB/CEPAE/UFG;
 - 3.2.1.2. Ao preencher o formulário, o candidato receberá em seu email institucional uma cópia das respostas apresentadas, que deve ser impressa e assinada e enviada junto com a documentação.
- 3.2.2. Cópia digital do diploma de doutorado; para os titulados em outra área, indicar, no Formulário de Inscrição, a inserção na área de educação segundo os critérios do item 2.1 deste Edital.
- 3.2.3. Declaração funcional (disponível no Portal UFG).

3.2.4. Currículo Lattes em versão completa, incluindo necessariamente cópia digital da produção intelectual publicada, nos últimos quatro anos, nos termos dos tópicos 2.4 e 2.5 deste edital.

3.2.4.1. Com relação aos tópicos 2.4 e 2.5 deverão ser anexados à proposta cópias em arquivo eletrônico (pdf) das publicações ou produtos, com identificação completa, tais como capa, editora, ISBN, ISSN, ficha catalográfica, registros, disponibilização e forma de acesso, entre outras.

3.2.5. Projeto de Pesquisa cadastrado na UFG, com registro como coordenador ou participante, indicando vinculação com linha de pesquisa do programa.

3.2.6. Plano de Trabalho, incluindo programa de disciplina a ser oferecida no PPGEEB/CEPAE/UFG, com indicação das áreas temáticas nas quais pretende ministrar disciplinas e orientar, observando a articulação entre as temáticas da linha, seus projetos de pesquisa e dissertações.

3.3. **Local de inscrição:** os documentos exigidos para inscrição devem ser enviados para o email: selecao.ppgeeb@gmail.com.

3.3.1. O campo “assunto” da mensagem de email deve conter a expressão: Inscrição Credenciamento Docente.

3.3.2. O corpo do email deve conter o nome completo do candidato e o número do cpf.

3.3.3. Anexo ao email o candidato deve enviar toda a documentação solicitada, em formato pdf, sendo exatamente **um arquivo para cada um dos tópicos** entre 3.2.1 e 3.2.6.

3.3.3.1. Intitule os arquivos pelo número do tópico e por seu nome. Exemplo: “322_NOEL.pdf”.

4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. As inscrições serão homologadas pela Coordenação do PPGEEB, em conformidade com o Art.3º da Resolução PPGEEB/CEPAE/UFG N° 01/2020.

4.2. A Coordenação do PPGEEB, comprovado o cumprimento do disposto no Art. 3º desta Resolução, encaminhará os processos à Coordenadoria, que designará uma comissão que analisará a proposta de ingresso do docente ao quadro do PPGEEB, com base nesse mesmo artigo e no presente edital.

4.3. A comissão deverá produzir um parecer avaliando as propostas de ingresso com critérios qualitativos e quantitativos, avaliando a pertinência e a adequação acadêmica da proposta do candidato, com base nos seguintes critérios:

4.3.1. No cumprimento do Regulamento do PPGEEB e da Resolução PPGEEB/CEPAE/UFG N° 01/2020

4.3.2. Na adequação do perfil dos candidatos, conforme tópico 1.1 do presente edital.

4.3.3. Na vinculação à linha de pesquisa pretendida do programa;

4.3.4. No projeto de pesquisa apresentado;

4.3.5. No conjunto da produção intelectual, atendendo ao mínimo exigido;

4.3.5.1. O Qualis CAPES utilizado para análise é o da área de Ensino referente ao período de 2013-2016;

- 4.3.5.2. Esse qualis poderá ser substituído pelo 2017-2020, desde que tenha sido publicada sua versão oficial até a data final de inscrição do presente edital.
- 4.3.5.3. Caso o livro, produto educacional ou artigo em periódico apresentado não tenha sido já classificado pela CAPES, a classificação será realizada por uma comissão especial constituída pela Coordenadoria do PPGEEB que utilizará os critérios estabelecidos pela área de Ensino da CAPES.
- 4.3.6. No plano de trabalho;
- 4.3.7. Na indicação da disciplina proposta e sua relevância considerando o conjunto das disciplinas ofertadas pelo programa;
- 4.4. O parecer da comissão deve indicar os aprovados em cada um dos perfis de vagas definidos no tópico 1.1.
- 4.5. Na ocorrência de aprovação de mais candidatos do que as vagas previstas, a comissão deverá indicar uma ordem de classificação para os candidatos aprovados, para cada um dos perfis de vagas.
- 4.6. Caso seja necessário, a comissão pode utilizar a resolução CONSUNI/UFG n.18/2017 para estabelecer uma pontuação para cada docente candidato.
- 4.7. O parecer será apreciado pela Coordenadoria, à qual cabe aprovar ou não as solicitações de ingresso e definir o preenchimento das vagas estabelecidas.

5. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 5.1. A inscrição do docente implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.
- 5.2. Na pontuação dos livros será considerado que a classificação de livros da Área de Ensino considera apenas as obras acadêmicas, com mais de 50 páginas, não admitindo outras modalidades como livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação.
- 5.2.1. Livros didáticos, manuais, obras literárias e de divulgação podem ser consideradas como produtos educacionais, a depender de sua adequação à resolução PPGEEB/CEPAE n. 01/2019.
- 5.3. O resultado da seleção será divulgado até 14/02/2022 no site do Programa
- 5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGEEB.

Goiânia, 02 de setembro de 2021.

Prof. Dr. Evandson Paiva Ferreira

Coordenador do PPGEEB/CEPAE/UFG

Profa. Dra. Roberta Carvalho Cruvinel

Vice-Coordenadora do PPGEEB/CEPAE/UFG